

## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS

Ata da 270ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do 1 Adolescente - CEDCA/MG realizada aos vinte e um dias do mês fevereiro de 2013, em sua 2 3 sede, com início às 9h. Em obediência ao ato presidencial convocatório e às normas regimentais, a Secretária Geral do CEDCA/MG Solange Vieira de Faria Franca procedeu à 4 chamada geral dos Conselheiros, sendo constatado quórum para inicio da sessão plenária. 5 6 Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Ananias Neves Ferreira (Titular - Centro Voluntariado de Apoio ao Menor), Solange Vieira de Faria Franca (Titular - SEDESE), Eliane 7 Quaresma Caldeira de Araújo (Titular - SEDESE), José Ismar da Costa (Suplente - Sindicato 8 das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais -9 SINIBREF/MG), Andréa Aparecida Alves Cunha Soares (suplente - Polícia Civil - MG), Maria 10 da Consolação Faria (Suplente - Instituto de Educação e Construção da Cidadania - INECC), 11 12 Rejane Alves (Suplente - Secretaria de Estado da Saúde), Ricardo Augusto Zadra (Titular -Secretaria de Estado Fazenda), Maria Margareth Pereira (Titular - Providência Nossa 13 Senhora Conceição), Rosemary Leite Matos (Titular - Secretaria de Estado da Educação), 14 Paulo Oséas Carvalho (Suplente - Fundação Benjamim Guimarães/Hospital Baleia), Ângela 15 Amerícia Leite (Titular - União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE), Christiane Rezende 16 de Souza (Titular - KNH - Brasil), Luciano de Souza Lima (Suplente - Associação Movimento 17 Cultural Negro de Manhuaçu), Ricardo Luiz Amorim G. Foureaux (Titular - Polícia Militar/MG), 18 19 Silmônica Tocafundo (Titular - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, 20 Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais - SINTIBREF/MG), Claudinei dos 21 Santos Lima (Titular - Axé Criança), João Alves Crisóstomo (Titular - Associação Pingo de Luz). Justificada a ausência: Maria Helena Almeida (Suplente - SEDESE), Elizabeth Moreira 22 dos Santos (Suplente - Associação Mineira de Reabilitação), Maria Madalena de Melo e Silva 23 (Suplente - Secretaria de Estado da Educação), Luiza Di Spírito Braga (Suplente - Secretaria 24 Planejamento e Gestão - SEPLAG - aguarda publicação de substituição), Alessandra Martins 25 (Suplente - SEDESE), Adriene Cristina Lage (Titular - Secretaria de Estado da Saúde), Elaine 26 Rocha Maciel (Suplente - Secretaria Defesa Social), Maria de Fátima Rodrigues (Titular -27 SEPLAG - aguarda publicação de substituição), Cleverson Natal de Oliveira (Suplente -28 29 PMMG), Camila Silva Nicácio (Titular - Secretaria de Estado de Defesa Social), Elias Oliveira 30 Soares (Titular - Movimento Social Brasileiro Cidadania Urgente), Maria Auxiliadora Salles Gonçalves (Suplente - Secretaria de Estado da Fazenda. Licenciado por força da Lei 31 Eleitoral: Carlos Roberto Beto da Silva (Suplente - Associação de Deficientes do Oeste de 32 Minas - ADEFOM). Ausentes: Deputado Ulysses Gomes (Suplente - Assembleia Legislativa 33 de Minas Gerais), Dep. Fabiano Galletti Tolentino (Titular - Assembleia Legislativa/MG), Olívia 34 Fátima Braga Melo (Titular - Polícia Civil), Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs (Titular -35 CRESS - Conselho Regional de Serviço Social), Maria Aparecida Santos Queiroz (Titular -36 37 Associação Papa João XXIII no Brasil), Dov Rosenmann (Suplente - Fundo Cristão para Crianças), Mirian Carla Cury (Suplente - Instituto Maria Glória Pinheiro/Instituto Góia), Ricardo 38 Antonio de Souza Freitas (Suplente - Projeto de Reintegração Social - Proreis). Convidados: 39 Mariana Furtado Vidigal (Suplente - Secretaria de Estado de Defesa Social - Aguarda 40 nomeação e posse), Cássia Vieira de Melo (Frente de Defesa), Thamy Santos (CEVAM), 41 Clodoalia Nobre Barbosa (SEPLAG - Aguarda nomeação e posse), Maria Vitória Santos 42 Moura (CMDCA/BH), Marla Maria Angelo Loureiro Paiva (CAOIJ/MG - MP). O Presidente do 43 CEDCA/MG abriu a sessão plenária cumprimentando a todos e informando da suspensão da 44 reunião, para que todos participem da inauguração da Casa de Direitos Humanos. Logo após 45 46 apresentou a pauta da reunião, que foi aprovada pela unanimidade dos conselheiros. Em seguida foi colocada em votação a Ata da Plenária Ordinária do CEDCA/MG (nº267) realizada em Passos - MG. O referido documento foi aprovado pela unanimidade dos conselheiros. Como acordado, a sessão plenária foi suspensa e retomada às 13h e 30min. O Presidente abordou o próximo item da pauta: Implantação de Medidas de proteção específica preservativa de saúde dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa privativa e restritiva provisória de liberdade. A conselheira Maria Margareth Pereira informou que este assunto já foi discutido em reunião com a presença da Secretaria de Defesa Social, sendo que agora foi convidada representação da Secretaria de Estado da Saúde. Ressaltou a complexidade do assunto e a dificuldade de posicionamento, seja autorizando ou não o uso de preservativos nos centros socioeducativos. Em sua opinião, o uso do preservativo não deve banalizar a situação do sexo entre os adolescentes, que por força de lei estão protegidos pelo Estado em cumprimento de medida em centro socioeducativo. Ainda que, o preservativo poderá subtrair a prova do crime, quando o adolescente sofrer abuso dentro da unidade. Disse que: "Se o adolescente possui maturidade para ter relações sexuais, poderá ser atribuída a ele também, a responsabilização por seus atos e, por consequinte a redução da idade penal". "Se lá fora não há permissão, porque teria dentro do centro socioeducativo?". Informou que aconteceu (ontem à tarde), reunião ampliada da Comissão de Políticas Públicas com a participação da Comissão de Medidas Socioeducativas e demais comissões, abordando esta questão, ora posta em plenária. Em seguida, Maria Vidigal relatou como esta questão é tratada dentro das unidades e das regras a serem seguidas, objetivando a proteção dos adolescentes e a vigilância constante para que não ocorram abusos sexuais. Informou que quando consensual não há como coibir, tendo em vista que alguns adolescentes tem contato com as famílias e comunidade, participando de cursos fora das unidades. Disse concordar com a Secretaria de Estado da Saúde, quando pensa a distribuição dos preservativos como medida de redução de danos a saúde, mas realmente, não sabe como executar tal distribuição. Alguns conselheiros chegaram a sugerir a elaboração de uma recomendação abordando todos os pontos atrelados à questão da distribuição dos preservativos, documento que deve levar em conta a defesa dos direitos dos adolescentes (princípio da proteção integral). A conselheira Solange Faria Vieira Franca manifestou dizendo da impossibilidade de se chegar a um consenso nesta reunião, dada a complexidade do assunto. Ananias Neves Ferreira afirmou que "qualquer violação sexual cometida contra um adolescente é crime, onde quer que seja, na sociedade ou em unidade socioeducativa, estando sob a proteção do Estado é um absurdo". Em seu entendimento, "dignidade é um fundamento do Estado", e como fazer uma leitura da doutrina da proteção integral, sabendo que tal crime está sendo cometido dentro de uma unidade socioeducativa?. Ressaltou a necessidade de criação de mecanismos para coibir tais violações aos direitos dos adolescentes, perguntando: "É possível alguém ser violentado e ainda ser ressocializado fora da unidade pós-cumprimento de medida"?. Em seu entendimento ninquém sobrevive a um trauma como esse. Informou que lhe causou estranheza saber que existe Plano de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei - Plano Operativo Estadual (Secretaria de Estado da Saúde e de Defesa Social), que foi referendado pelo CEDCA/MG em 2007 e só agora os gestores começam a executar algumas de suas diretrizes, ao que parece inclui a distribuição de preservativos. Falou da necessidade de revisão deste Plano de Atenção a Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei. Concorda com a conselheira Maria Margareth Pereira quando esta afirma que: "ao concluirmos que o adolescente já é maduro e capaz para o fato mal tipificado de estupro, nas unidades, poderá ser considerado maduro também para redução da idade penal". É preciso cumprir o que prevê o ECA no que diz respeito à questão da divisão por porte físico e idade dentro das unidades, de forma a evitar os abusos e criando mecanismos educativos, por isto, o sistema chama-se socioeducativo e é integrado a rede de garantia de direitos (precisando ser cumprido a todo custo). Concluiu dizendo que não há

47

48

49

50 51

52 53

54

55

56 57

58 59

60

61 62

63

64

65

66 67

68

69

70

71 72

73

74

75

76 77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88 89

90 91

92

93

94 95

96

como discutir este assunto sem tratar diretamente com todos os órgãos envolvidos, de posse de toda informação necessária, o que não ocorre, pois o grande problema dos conselhos é a comunicação, que simplesmente inexiste. Faz-se necessário avaliar a matéria in loco, visitando todos os centros socioeducativos, visita da Comissão de Medidas Socioeducativas e de Políticas Públicas. A conselheira Maria Margareth Pereira informou que a Pastoral cumpre um cronograma de visitas aos centros, e não acredita que este tipo de providência, por si só, resolverá a questão. No entanto, está disposta a fazê-lo, conjuntamente com a Comissão de Políticas Públicas. A Conselheira Rejane Alves manifestou dizendo que a situação é muito mais abrangente do que a mera distribuição de preservativos, pois, quando se distribui preservativos pensa-se em sexo consensual, nunca em estupros. Que a distribuição em si não vai inibir nem incentivar os atos sexuais, o que se deve discutir são os mecanismos para coibir o estupro, independente do uso não do preservativo. A Secretaria de Saúde só pensa em distribuição com ato consentido, não se pode confundir um ato educativo com outras abordagens. Após discussão da matéria acordou-se pelo seguinte encaminhamento que foi colocado em votação e aprovado pela unanimidade dos conselheiros: As duas comissões temáticas do CEDCA/MG (medidas socioeducativas e políticas públicas) se reunirão e estabelecerão discussão conjunta deste assunto, com vistas a compreensão do Plano de Atenção a Saúde do Adolescente, e posterior elaboração de cronograma de visitas a todos os centros socioeducativos do Estado e promover a revisão do Plano. A conselheira Maria Margareth Pereira interveio informando que as Comissões ainda serão recompostas, após a posse da nova gestão. O conselheiro Claudinei dos Santos Lima ressaltou a importância da Secretaria Executiva fazer previsão de diária para essas viagens. Avançando nos pontos de pauta, passou-se a matéria sobre a PEC nº83/2011: O Presidente começou a abordagem deste assunto informando da existência de emenda à constituição federal de autoria do senador mineiro Clésio Andrade, que em linhas gerais, propõe que a maior idade é atingida ao completar 16 anos, podendo o adolescente exercer todos os atos civis. Sugeriu que o CEDCA/MG envie manifesto contrário a esse projeto emenda constitucional ao Senador e ao CONANDA. Encaminhamento colocado em votação e aprovado pela unanimidade dos conselheiros: Criação de Comissão para elaborar este manifesto contrário à PEC nº83/2011, sendo indicadas as seguintes pessoas: Ananias Neves Ferreira, Solange Faria Vieira Franca, Mariana Furtado Vidigal, José Ismar da Costa, Marice Ceres de Sousa. Aprovada também a sugestão de publicação deste documento em jornal de grande circulação no Estado. Na sequência, o Presidente informou acerca de outra proposta de alteração na legislação concernente ao adolescente em conflito com lei, agora oriunda do Governador de São Paulo. Trata-se de proposta visando aumentar para oito anos o tempo de internação de adolescente em cumprimento de medida privativa de liberdade em centro socioeducativo. Disse que quando se trata de adulto a conversa é diminuir o tempo de cumprimento de pena, e no caso dos adolescentes, só se cogita alterar a legislação para aumentar o tempo da medida restritiva de liberdade. Em seu entendimento tais iniciativas são descabidas, quando o que se precisa discutir é a questão da desagregação familiar como a verdadeira raiz do problema. O Presidente encerrou este assunto informando à conselheira Maria Margareth Pereira a origem deste assunto: matéria da revista Veja (entrevista Governador Geraldo Alckmin), devendo ser encaminhada cópia para conhecimento dos demais conselheiros. Encaminhamento: Aprovado o envio de ofício manifestando posição contrária do CEDCA/MG. Logo após passou-se ao próximo ponto da pauta: Revisão do calendário das plenárias: O Presidente justificou a necessidade de alteração no calendário, tendo em vista a coincidência de feriados com data de plenária. Após breve discussão e consenso entre os conselheiros, foram aprovadas as seguintes alterações de datas, bem como a definição de municípios onde acontecerão as plenárias regionalizadas em 2013: Mês de Março: Dia 01/03/2013 - Plenária Extraordinária de posse da nova gestão de conselheiros da sociedade civil; dia 22/03/2013

97

98

99

100

101102

103

104

105

106

107

108109

110

111112

113

114

115

116117

118

119

120

121122

123

124

125

126127

128

129

130131

132

133

134

135

136

137

138

139 140

141

142

143144

145

146

(Plenária Ordinária). Maio: Dias 23 e 24/05 - Plenária Regionalizada em Poços de Caldas -MG). Setembro: Dias 25 e 26/09/2013 - Plenária Regionalizada em Pirapora - MG. Novembro: Dias 28 e 29/11/2013 - Plenária Regionalizada em Patos de Minas. A alteração do calendário supramencionado foi colocada em votação e aprovada pela unanimidade dos conselheiros. Logo após foi abordado outro item da pauta: Matéria do COINJ sobre a Vara Especializada de Crimes contra Criança e Adolescente. O Presidente começou a descrição do assunto informando que esta matéria vem sendo discutida desde o ano passado, sendo encaminhado pelo Conselho ao Tribunal de Justiça resposta à recomendação do CGJ nº18 de 09/07/2012. O CEDCA/MG entendeu oportuno integrar a causa em defesa da população infanto-juvenil para tornar realidade a implantação da vara especializada de crimes cometidos contra crianças e adolescentes. Ananias Neves Ferreira relatou o recebimento de notícia (através do Desembargador Robson Ferreira) acerca do andamento da implantação da Vara Especializada da Infância e Adolescência em Belo Horizonte, para responsabilização de pessoa que comete crime sexual ou qualquer outro ato violento contra crianças e adolescentes. Estima-se que uma área de 400m2 poderia abrigar todos os órgãos de defesa dos direitos de crianças e adolescentes vitimadas, concretizando o princípio da prioridade absoluta. Foi cogitada a possibilidade de viabilizar esta sede com recurso do FIA. Esta possibilidade pode não ser viável, afirmou o Presidente, "somente se fosse com receita arrecadada via chancela". Ainda há possibilidade de conversar com o Governo para conseguir espaços públicos para instalação desta vara especializada. O Desembargador mencionou a criação de vara especializada, e, não a transformação de vara criminal comum, tendo em vista a dificuldade de distribuição dos processos em tramitação. Este espaço seria uma espécie de Cia - Civil (Centro Integrado) previsto no ECA. Diante do exposto, a proposta que se segue foi acatada por consenso: Continuar participando da articulação para conseguir este imóvel que sediará a vara especializada de apuração de crimes cometidos contra crianças e adolescentes. O Presidente, verificando que mais nada havia a tratar nem a deliberar, declarou encerrada a sessão às 16h e 20min, e Ana Rita Lopes Pereira, lavrou a presente ata que após aprovação é assinada por todos os Conselheiros presentes, na forma e termos regimentais. BH - 27/02/2013.

147

148

149

150

151

152153

154

155

156

157

158159

160

161162

163

164

165

166167

168

169

170

171

172

173

174

175